



CONTRATO 045/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA PREVENTIVO DOS SISTEMAS DE RESFRIAMENTO ABERTO E FECHADO PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - HEGV.

Aos 16 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.981.408/0001-40, com endereço na Rua Maria Eugênia nº. 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.261-080, neste ato representado por DANIEL CARDOSO DE SÁ, portador da cédula de identidade nº. 08424177-7, emitida pelo IFP/RJ e inscrito sob o CPF nº. 077.572.677-06, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ARGAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com endereço na Rua Major Carlo Del Prete, nº 1596 – Cerâmica – São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.530-001, inscrito no CNPJ sob o nº. 59.274.431/0001-99, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LUCAS DE PETRA NAHKUR inscrito sob o CPF nº 308.425.618-70, e EDUARDO ALBERTO NAHKUR JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 300.467.468-89, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA PREVENTIVO DOS SISTEMAS DE RESFRIAMENTO ABERTO E FECHADO PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - HEGV.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço objeto deste CONTRATO será executado sob o regime de EMPREITADA POR MELHOR TÉCNICA E PREÇO GLOBAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço objeto deste CONTRATO, o valor estimado de R\$ 933,45 (Novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) para a execução MENSAL, conforme proposta em anexo.



3.2 Os pagamentos serão quitados pelo CONTRATANTE, após a apresentação da nota fiscal, relatório de atividades devidamente atestado pelo fiscal do contrato, certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) devendo estar de acordo com o serviço efetivamente executado e os correspondentes preços consignados na proposta comercial da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em 02 (duas) vias, através de crédito em conta bancária;

3.3 OBRIGATORIAMENTE deverão constar na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, os seus respectivos dados bancários, quais sejam, nome do banco, número da agência e número da conta corrente e, as Notas Fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada centro de custo (UPA 24H PENHA e HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS) quando da prestação de serviços para as duas Unidades de Saúde;

3.4 E, do montante a ser pago à CONTRATADA, incidirão as retenções previstas em Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de duração deste CONTRATO será de 08 (oito) meses, com data de início em 16/05/2022 e data de término em 15/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, cuja prorrogação encontra-se vinculada à manutenção do contrato de gestão celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

4.2. Os serviços objeto do presente contrato iniciarão quando da assinatura do presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Efetuar o pagamento da CONTRATADA no preço definido e nas datas estabelecidas;
- II. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- III. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;
- IV. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do contrato;
- V. Propiciar acesso aos profissionais as suas dependências para a execução dos serviços;
- VI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- VII. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de colaborador especialmente designado;
- VIII. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- IX. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- X. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do serviço seja em seus equipamentos, ou nos serviços dos socorristas;
- XI. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- XII. Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;



- XIII. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;
- XIV. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários;
- XV. Exigir o uso de ferramentas de Help Desk como parte integrante dos meios de contato e controle com a CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

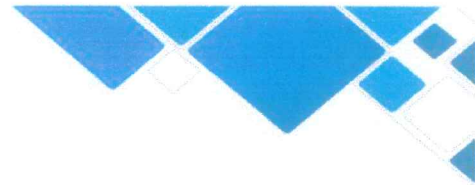
Para perfeita prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá a CONTRATADA:

- I. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas sejam elas ditadas pelo Conselho Profissional competente ou vigilância sanitária;
- II. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas;
- III. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **IPCEP** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- IV. Manter a frente dos serviços um representante capaz de responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados e representá-la perante o **CONTRATANTE**;
- V. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **IPCEP** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, conforme disposições anteriores;
- VI. Comunicar as irregularidades ocorridas nos locais de serviços, causadas por seus funcionários;
- VII. Fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada e uniformizada, com pessoas em bom estado físico e mental, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- VIII. Fornecer aos empregados vale alimentação, vale transporte, e/ou qualquer outro benefício, como o seguro de vida em grupo, considerando o disposto na Lei nº. 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Gastos estes já inclusos no valor do serviço prestado;
- IX. Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário, constatando-se qualquer irregularidade, mediante simples comunicado do **IPCEP**;
- X. Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- XI. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do **IPCEP**;
- XII. Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da **CONTRATADA**, não decorrendo



desse Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;

- XIII. A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo o **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial ou administrativa que figure como litisconsorte passivo daquela, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo o **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda. A **CONTRATADA** não se oporá à retenção dos valores que lhe seriam repassados, no limite do montante envolvido na demanda, até que haja a conclusão do processo administrativo ou judicial;
- XIV. A **CONTRATADA** obriga-se a exibir e a disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- XV. A não entrega dos documentos acima citados poderá obstar o pagamento dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- XVI. A **CONTRATADA** obriga-se, na execução da prestação dos serviços, a sempre respeitar a imagem do **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- XVII. A **CONTRATADA** obriga-se a não se utilizar de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90, combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- XVIII. Obriga-se a **CONTRATADA** a não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias, para atraso nos pagamentos. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos da Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda do presente instrumento;
- XIX. Realizar manutenções preventivas a cada 30 (trinta) dias, de modo a evitar defeitos que importem na indisponibilidade dos equipamentos;
- XX. Atendimento de 1º nível através de telefone ou e-mail e/ou Help Desk que poderá ser disponibilizado pelo **CONTRATANTE**, onde é feita a recepção do chamado técnico e solicitação de material e suporte telefônico, posterior direcionamento para o atendimento de 2º nível em até 2 horas;
- XXI. Atendimento de 2º nível, onde é feita a resolução dos problemas registrados pelo nível anterior, que consiste a entrega de material e o suporte no local em até 8 horas;
- XXII. Repor em 24 horas qualquer equipamento ou peça que, após manutenção preventiva ou corretiva, precise de reparos fora da Unidade de Saúde;
- XXIII. Emitir um relatório mensal por cada chamado à unidade, onde deverá constar a descrição do chamado, data da abertura do chamado, data da finalização do chamado, solução do problema e assinatura do técnico da **CONTRATADA** e do Gerente ou do Auxiliar Administrativo das unidades listadas acima.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A CONTRATADA se responsabiliza, integralmente:

- I. Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE; e
- II. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste CONTRATO, não transferindo ao CONTRATANTE, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste CONTRATO.
- III. A CONTRATADA não poderá interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias, para atraso nos pagamentos. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos do presente instrumento.

7.2 A FISCALIZAÇÃO

7.2.1 A execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pela CONTRATANTE, sendo da competência do fiscal:

- a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços; e
- b) Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, quanto à prestação dos serviços ora contratados, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração, a CONTRATADA que:

- 8.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações e responsabilidades assumidas em decorrência da sua contratação;
- 8.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
- 8.1.3.** Fraudar na execução do CONTRATO;
- 8.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6.** Não manter a sua proposta e as condições estabelecidas para a sua contratação.
- 8.1.7.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.1.7.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao CONTRATANTE;



- 8.1.7.2.** Multa moratória, sobre o valor mensal do CONTRATO, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas;
- 8.1.7.3.** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão contratual;
- 8.2.** Em caso de inexecução parcial, por quaisquer outras condutas não elencadas, e devidamente avaliadas pelo fiscal do CONTRATO, a multa compensatória, no mesmo percentual do item 8.1.7.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação e responsabilidade inadimplida;
- 8.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;
- 8.4.** A sanção prevista no item 8.1.7.1 poderá ser aplicada juntamente com a sanção prevista no item 8.1.7.2 e 8.1.7.3, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação;
- 8.5.** A multa prevista no item 8.1.7.2 e item 8.1.7.3, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente;
- 8.6.** Na aplicação das sanções, será levado em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da sanção;
- 8.7.** Caberá recurso, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência e/ou de multa;
- 8.8.** No caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades estabelecidas neste CONTRATO, fica assegurado à CONTRATADA o resguardo dos princípios da prévia e ampla defesa e do contraditório.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1.** Constituem motivos para rescisão deste CONTRATO:
- 9.1.1** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 9.1.2** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 9.1.3** a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- 9.1.4** o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- 9.1.5** a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 9.1.6** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde CONTRATO, assim como a de seus superiores;
- 9.1.7** o cometimento reiterado de falhas na execução deste CONTRATO;
- 9.1.8** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 9.1.9** a dissolução da sociedade;
- 9.1.10** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste CONTRATO;
- 9.1.11** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;



9.1.12 pelo término ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº 04/2021.

9.2. A rescisão do CONTRATO poderá ser:

9.2.1 determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

9.2.2 determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

9.2.3 amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

9.2.4 judicial, nos termos da legislação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente CONTRATO foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

PELA CONTRATANTE:

DANIEL CARDOSO DE SÁ

INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

DIRETOR EXECUTIVO

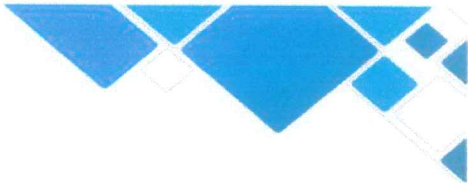
PELA CONTRATADA:

LUCAS DE PETTA NAHKUR

ARGAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA


SÓCIOS

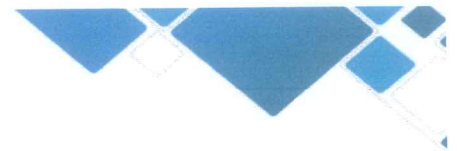
EDUARDO ALBERTO NAHKUR JUNIOR



TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Nome:
CPF:

Assinatura: 
Nome: *Guarany Edino matias*
CPF: *275.297.748-40*



Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

RELATÓRIO DO MAPA DE COTAÇÃO

Inicialmente, urge esclarecer que o mapa de cotação em anexo, foi elaborado com base do objeto do Termo de Referência, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO QUÍMICO PREVENTIVO DE ÁGUA NOS SISTEMAS DE RESFRIAMENTO ABERTO E FECHADO, A CADA 6 (SEIS) MESES, para atender às necessidades do Complexo de Saúde da Penha, pela equipe técnica do HEGV, tendo sido enviado ao Setor de Compras, através de e-mail em 04/04/2022.

Assim, cumpre informar que as cotações para a contratação do serviço se iniciaram em 08/04/2022, tendo sido enviados pedidos de cotação às empresas:

- ARGAL
- ECOLAB
- ECOLÓGICA
- GHS
- INSETBOM
- INSETGLOBAL
- QUALIAGUA
- RIO WATER
- UNIPRAG

Sendo certo que, apenas a empresa **ARGAL**, a qual presta o serviço atualmente enviou sua proposta.

Cumpre informar que a referida empresa atribuiu ao serviço o valor de **R\$ 933,45** por mês, para a execução do serviço em epígrafe.

No tocante a importância da presente contratação, se faz imperioso reiterar que, ao tratar de unidade hospitalar, é indiscutível a essencialidade de serviço que se pretende contratar, isto porque, após o referido tratamento, a água é utilizada nos aparelhos de ar condicionado desta unidade de saúde.

Assim, a indisponibilidade do serviço em epígrafe, pode causar funcionamento parcial das atividades do HEGV, ou mesmo a sua paralisação integral.

Vale trazer à baila que, temos que nos atentar ao Princípio da Integralidade do SUS, pelo qual se afirma que cabe a este, garantir ao indivíduo uma assistência à





saúde integral, que transcenda a prática curativa, contemplando o indivíduo em todos os níveis de atenção.

Logo, podemos dizer que, para prestar serviço de saúde de forma integral, é necessário que todas as funcionalidades da unidade de saúde estejam em pleno funcionamento, o que inclui os elevadores. Razão pela qual, o contrato de manutenção preventiva e corretiva, em comento, é de suma importância.

Sendo estas as informações a serem prestadas, encaminho este relatório aos interessados, para adoção de medidas cabíveis.

Yasmin de Paula

Supervisora de Compras - IPCEP



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

MAPA DE DE COTAÇÃO - TRATAMENTO QUÍMICO PREVENTIVO DE ÁGUA NOS SISTEMAS DE RESFRIAMENTO ABERTO E FECHADO - TR HEGV037/2022

ITEM CÓDIGO	U.M.	PERÍODO (meses)	ESPECIFICAÇÃO	ARGAL Q.I.C. LTDA		VALOR TOTAL DO CONTRATO	Valor Unitário	INSETBOM	Valor Unitário	INSETGLOBAL
				Valor Mensal	Valor Unitário					
1	serviço	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO QUÍMICO PREVENTIVO DE ÁGUA NOS SISTEMAS DE RESFRIAMENTO ABERTO E FECHADO, A CADA 6 (SEIS) MESESCONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.	R\$ 933,45	R\$	7.467,60				
TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$ 7.467,60				
VALOR TOTAL MENOR PREÇO:						R\$ 7.467,60				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:				FATURADO						
VALIDADE DA PROPOSTA:				30 DIAS						
FRETE:				NAO SE APLICA						
PRAZO DE ENTREGA:										
Cotação realizada por: YASMIN DE PAULA										
Mapa confeccionado em: 09/05/2022										
OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.										
ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR OPERACIONAL										



RAZÃO SOCIAL	ARGAL QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ	59.274.431/0001-99
ENDEREÇO	R. Major Carlo Del Prete, 1596/1608 - BAIRRO: Cerâmica - CEP: 09530-001
CIDADE:	São Caetano do Sul - SP
TELEFONE:	11.2171-3333
E-MAIL:	argal@argalquimica.com.br

OBJETO:	TERMO DE REFERENCIA - TRATAMENTO QUIMICO PREVENTIVO DE ÁGUA NOS SISTEMAS DE RESFRIAMENTO ABERTO E FECHADO - TR HEGV037/2022
---------	---

CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (6 MESES)
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO QUÍMICO PREVENTIVO DE ÁGUA NOS SISTEMAS DE RESFRIAMENTO ABERTO E FECHADO, A CADA 6 (SEIS) MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.	SERVIÇO	1	R\$ 933,45	R\$ 5.600,70
TOTAL					R\$ 5.600,70

Observação:

R. Major Carlo Del Prete, 1596
 B. Cerâmica - CEP: 09530-001
 SÃO CAETANO DO SUL - SP
 ARGAL QUIMICA
 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 59274431/0001-99

VALIDADE DO LOTE/ITEM	Validade da Proposta	Prazo de Entrega
-	90 dias	5 dias úteis

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa:

PROPOSTA COMERCIAL



HEGV
HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
Complexo Estadual de Saúde da Penha

**IPCEP INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA,
EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

COMPLEXO ESTADUAL DA PENHA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA PENHA (UPA
24H) HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV)

SERVIÇOS PARA
TRATAMENTO QUÍMICO PREVENTIVO
DOS SISTEMA DE RESFRIAMENTO
ABERTO E FECHADO

Data de Emissão:

04/05/2022

Validade:

90 DIAS APÓS A EMISSÃO

Referência:

CP 104B/22 – REV 00



Endereço:

Rua Maj. Carlos Del Prete, 1596
09530-001 • São Caetano do Sul/SP

Telefone:

+5511 2171-3333

Web / e-mail:

www.argal.com.br
argal@argalquimica.com.br

GIOVANA CATINO MATIAS

GERENTE COMERCIAL

+5511 99287-3464

giovana@argal.com.br

SILAS CALISTO DE PAULA

**DESENVOLVIMENTO TÉCNICO /
COMERCIAL**

+5511 96855-1569

silas.calisto@argal.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

DESCRIÇÃO

Cliente: IPCEP INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL
COMPLEXO ESTADUAL DA PENHA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA PENHA (UPA 24H) HOSPITAL ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS (HEGV)

Cidade/UF: Rio de Janeiro - RJ

Contato: Sra. Yasmin de Paula – Supervisora de Compras

Tipo dos Serviços: Tratamento Químico Preventivo dos Sistemas de Resfriamento Aberto e Fechado

PREMISSAS

Início: 5 dias úteis após aprovação

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO - SERVIÇO

Será emitida uma nota fiscal de serviço, todo mês subsequente ao serviço efetuado com preço fixo, conforme descrito abaixo:

SERVIÇOS	VALOR MENSAL
TRATAMENTO PREVENTIVO DOS SISTEMAS DE RESFRIAMENTO ABERTO E FECHADO	R\$ 933,45

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO COM EMISSÃO MENSAL NO VALOR DE:
R\$ 933,45 (Novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis

Condições de Faturamento: até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota fiscal/Fatura apresentada.

Frete: CIF-RJ

PIS / CONFINS / CSLL - 4,65 % / ISS - 5% / IR - 1,5%

Reajuste: Anual. Conforme Índice IPCA ou IGP-M (maior variação positiva). Em caso de variação negativa o reajuste será negociado "entre as partes".

Contrato válido até: 15/12/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DOCUMENTOS: Contrato social e Ficha Cadastral;

Fornecimento das informações referente aos impostos:

- **Empresa optante:** Simples Nacional / Lucro Presumido / Lucro Real (PIS, COFINS, CSLL)
- **Retenção de ISS**
- **Imposto de Renda**
- **Percentual de ISS da Cidade**

EMBALAGENS DOS PRODUTOS

PRODUTOS INDICADOS	EMBALAGEM DISPONÍVEL
ARGALIT TRVS 25	20,0 kg
PROTARGAL ATCLS-200	50,0 kg
ARGALIT BIO SLIME S	5,0 kg
RAPISOL NBOS-2600	5,0 kg

DADOS CADASTRAIS ARGAL QUÍMICA

Razão Social: ARGAL QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ENDEREÇO: R. Major Carlo Del Prete, 1596/1608

BAIRRO: Cerâmica CIDADE: São Caetano do Sul ESTADO: SP CEP: 09530-001

CNPJ.: 59.274.431/0001-99

INSC. ESTADUAL: 636.014.805.116

INSC. MUNIC.: 6.444

Telefone central: 11.2171-3333

Fax: 11.2171-3330

Site: www.argalquimica.com.br

Nome:
Representante Legal

CONHEÇA NOSSOS CLIENTES



DESDE 1977



DESDE 1977



DESDE 1982



DESDE 1982



DESDE 1987



DESDE 1999



DESDE 2016



DESDE 2003



DESDE 2004



DESDE 2018



DESDE 2004



DESDE 2005



DESDE 2009



DESDE 2011



DESDE 2013



DESDE 2014



DESDE 2013



DESDE 2007



DESDE 2008



DESDE 2007



DESDE 2009



DESDE 2009



CLOSURE SYSTEMS
INTERNATIONAL

DESDE 2014



DESDE 1987



DESDE 2009



DESDE 2013



DESDE 2009



Schering-Plough

DESDE 2007



DESDE 2016



DESDE 2014



DESDE 2016



DESDE 2009



DESDE 2016



DESDE 2000

PROPOSTA TÉCNICA



HEGV
HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS



Complexo Estadual de Saúde da Penha

**IPCEP INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA,
EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

COMPLEXO ESTADUAL DA PENHA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA PENHA (UPA
24H) HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV)

SERVIÇOS PARA
TRATAMENTO QUÍMICO PREVENTIVO
DOS SISTEMA DE RESFRIAMENTO
ABERTO E FECHADO

Data de Emissão:

04/05/2022

Validade:

90 DIAS APÓS A EMISSÃO

Referência:

CP 104A/22 – REV 00



Endereço:

Rua Maj. Carlos Del Prete, 1596
09530-001 • São Caetano do Sul/SP

Telefone:

+5511 2171-3333

Web / e-mail:

www.argal.com.br

argal@argalquimica.com.br

GIOVANA CATINO MATIAS

GERENTE COMERCIAL

+5511 99287-3464

giovana@argal.com.br

SILAS CALISTO DE PAULA

DESENVOLVIMENTO TÉCNICO /

COMERCIAL

+5511 96855-1569

silas.calisto@argal.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

DESCRIÇÃO

Cliente: IPCEP INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL. COMPLEXO ESTADUAL DA PENHA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA PENHA (UPA 24H) HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV)

Cidade/UF: Rio de Janeiro - RJ

Contato: Sra. Yasmin de Paula – Supervisora de Compras

Tipo dos Serviços: Tratamento Químico Preventivo dos Sistemas de Resfriamento Aberto e Fechado

PREMISSAS

Início: 5 dias úteis após aprovação

OBJETIVOS & METAS

01.

Os serviços previstos nesta proposta, consistem no emprego controlado de produtos químicos considerados LINHA VERDE, específicos para cada tipo de problema encontrado, adicionados em dosagens adequadas a cada tipo de água disponível na alimentação do sistema de resfriamento utilizado pelo cliente, em concordância com os seguintes pontos:

- Não agressão ao meio ambiente incorporando tecnologia de ponta em termos de produtos monitoramento.
- Buscar sempre a otimização dos programas de tratamento para o incremento dos benefícios e redução dos custos globais para seus clientes.

02.

O perfeito controle do tratamento preventivo na água dos sistemas visa à satisfação do cliente conforme as suas necessidades, fazendo todo o possível para a obtenção de excelentes resultados a fim de manter a operação mais eficiente, produtiva e principalmente rentável.

DESAFIO

Proteção de Equipamentos em contato com a água, ao menor custo possível, proporcionando uma maior vida útil, evitando paradas imprevistas para manutenção e riscos para a operação do cliente.

SOLUÇÃO

Aplicação de produtos químicos produzidos pela Argal, selecionados de acordo com as características físico-químicas da água e dos dados de engenharia dos sistemas, a fim de garantir 100% de eficiência.

03.

Aumento da performance de trocadores críticos para sistemas que não podem ter a água como limitante da produção (altas temperaturas, baixo fluxo hídrico e altas cargas térmicas).

- Aumento da performance de trocadores críticos para sistemas que não podem ter a água como limitante da produção (altas temperaturas, baixo fluxo hídrico e altas cargas térmicas).
- Redução dos custos de limpeza através da Manutenção das superfícies mais limpas gerando economia com limpezas químicas corretivas
- Aumento da vida útil dos equipamentos através de superfícies isentas ou com baixa taxa de deposição / corrosão, possibilitando uma sobrevida significativa em relação a equipamentos sujos principalmente associados a Corrosão sob depósito e Abrasão ácida via limpezas químicas.
- Redução dos custos com químicos com a possibilidade de conviver com elevados níveis de "Stress" viabiliza a elevação do ciclo de concentração, reduzindo custos com efluentes e descartes.

PROJETO E ESPECIFICAÇÕES

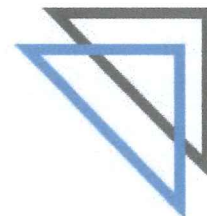
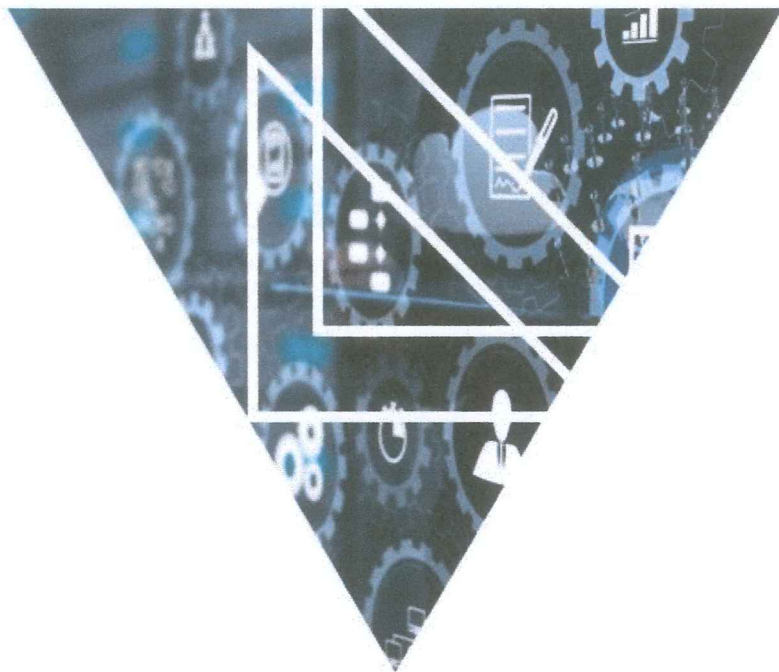
OVERVIEW DO PROCESSO

ALGUMAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PROJETO:

1	2	3	4
VISITAS TÉCNICAS	RELATÓRIO	COLETA DE AMOSTRAS	LAUDO
Visando verificar o perfeito controle do tratamento preventivo	Situação de cada sistema alterações realizadas no tratamento	Coletas nos sistemas para análise em nosso laboratório	Laudo de análise de água, com as condições e as orientações técnicas
5	6	7	8
BOLETINS TÉCNICOS	PALESTRAS	INSPEÇÃO	MONITORAMENTO
Boletins e Ficha de Informações de Segurança de produto Químico	Sobre tratamento de águas industriais para os envolvidos	Análise das condições e recomendações para os equipamentos.	Das Taxas de corrosão (mpy) e desposição (mpd) dos Sistemas



ESCOPO DO SERVIÇO



técnico
visitas técnicas
prevenção
controle
acompanhamento
relatório
coletas
amostras
tratamento
manutenção
transfêrencia
Lab águas
Social Ecológica
palestras
notas

TRATAMENTO QUÍMICO PREVENTIVO EM ÁGUAS INDUSTRIAIS DOS SISTEMAS DE RESFRIAMENTO ABERTO E FECHADO

ORIGEM DO DOCUMENTO:

Apresentar nossa Proposta Técnica para atendimento das necessidades do (a) **IPCEP – COMPLEXO ESTADUAL DA PENHA**. Os produtos e serviços indicados nesta proposta são especificamente para as condições dos sistemas baseados nas informações obtidas no levantamento dos dados e nos resultados analíticos das amostras coletadas durante a visita técnica realizada contemplando a melhor e mais moderna tecnologia disponível no mercado de tratamento das águas industriais.

DESCRIÇÃO DO PROJETO >>

O processo que recomendamos neste trabalho consiste no emprego controlado de produtos químicos considerados LINHA VERDE, específicos para cada tipo de problema encontrado, adicionados em dosagens adequadas a cada tipo de água disponível na alimentação dos sistemas e sempre de acordo com a finalidade de uso dos equipamentos.

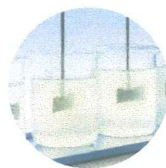
OBJETIVO PRIMÁRIO >>

Proteção de Equipamentos em contato com a água, com os menores custos possíveis, proporcionando maior vida útil destes, sem paradas imprevistas para manutenção e nem riscos para a operação segura dos mesmos.

A ARGAL QUÍMICA

Presente no mercado nacional desde 1960, fornecendo produtos químicos e serviços técnicos para um grande número de indústrias em todo o país, a **ARGAL QUÍMICA**, assume o compromisso de proporcionar uma moderna tecnologia no tratamento de águas industriais, através da qualidade na aplicação e monitoramento de seus produtos e de uma equipe de profissionais aptos a atender as necessidades de cada cliente.

SERVIÇOS: Gerenciamento de Potabilidade, Tratamento de Sistemas de Resfriamento / Aquecimento, Sistemas Geradores de Vapor, ETE, ETA, Reuso, Tratamento Biológico de Caixas de Gordura/Fossas Sépticas/Lagoas, Análise de Ar, Controle e Monitoramento da Legionella, Desinfecção e Monitoramento da Água Potável, Passivação Inicial de Sistemas, Limpezas Químicas Preventivas e Corretivas.



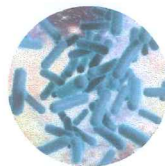
TRATAMENTO DE EFLUENTES E REUSO



SISTEMAS DE RESFRIAMENTO



GERADOR DE VAPOR



BIOTECNOLOGIA



DESINFECÇÃO SECUNDÁRIA



MONITORAMENTO DE ANÁLISES



ATIVIDADES PREVISTAS >>

- Programa de tratamento químico preventivo
- Análise de água dos sistemas
- Boletins técnicos
- Dados de engenharia / dosagens indicadas
- Assistência técnica

RECURSOS NECESSÁRIOS >>

- Equipamentos em comodato
- Produtos utilizados

ATIVIDADES PREVISTAS

PROGRAMA DE TRATAMENTO QUÍMICO PREVENTIVO

Os produtos químicos indicados para o tratamento preventivo foram determinados de acordo com as características físico-químicas da água de reposição e alimentação, em conjunto com os dados de engenharia dos sistemas para proporcionar os seguintes benefícios:

1. Aumento da performance de trocadores críticos - Ideal para sistemas que não podem ter a água como limitante da produção (altas temperaturas, baixo fluxo hídrico e altas cargas térmicas).
2. Redução dos custos de limpezas - A Manutenção das superfícies mais limpas gera economia com limpezas químicas corretivas.
3. Aumento da vida útil dos equipamentos - Superfícies isentas ou com baixa taxa de deposição / corrosão possuem uma sobrevida significativa em relação a equipamentos sujos principalmente associados a Corrosão sob depósito e Abrasão ácida via limpezas químicas.
4. Redução dos custos com químicos - A possibilidade de conviver com elevados níveis de "Stress" viabiliza a elevação do ciclo de concentração, reduzindo custos com efluentes e descartes.
5. Total compatibilidade com o tratamento atual em uso.

PRODUTOS INDICADOS

DESCRIÇÃO TÉCNICA / PRODUTOS INDICADOS

SISTEMAS	PRODUTOS INDICADOS	DESCRIÇÃO TÉCNICA
- Sistemas de Resfriamento Aberto: Torre	- ARGALIT TRVS-25 - PROTARGAL ATCLS-200 - ARGALIT BIO SLIME-S	- Anticorrosivo / Antiincrustante - Microbicida Oxidante - Biodispersante
- Sistemas de Resfriamento Fechado: Água Gelada	- RAPISOL NBOS-2600	- Anticorrosivo para sistema fechado

BOLETINS TÉCNICOS

I. SISTEMA DE RESFRIAMENTO ABERTO: TORRE

ARGALIT TRVS-25

✓ **DESCRIÇÃO:** Argalit TRVS-25 é um produto multifuncional à base de fosfato, zinco, azóis e dispersantes recomendado para controle de corrosão e incrustação em sistemas de resfriamento aberto.

✓ **PROPRIEDADES:**

- * ASPECTO : líquido límpido amarelado
- * pH SOLUÇÃO 5% : $1,5 \pm 0,5$
- * DENSIDADE : $(1,18 \pm 0,05) \text{ g/cm}^3$

O ARGALIT TRVS-25 apresenta as seguintes vantagens:

- Possui dispersante de alta eficiência para sais de cálcio
- Controla processos incrustantes e corrosivos.
- Fácil manipulação e dosagens.
- Ótimo desempenho.
- Aumenta consideravelmente o ciclo de concentração.

PROTARGAL ATCLS-200

✓ **DESCRIÇÃO:** É um composto clorado a base de cloro de origem orgânica, utilizado no processo de desinfecção e controle microbiológico em água potável e sistemas de resfriamento.

De natureza ácida, apresenta-se muito estável em função da sua estrutura química.

Possui baixíssimo teor de sólidos insolúveis (menor que 0,5%) acarretando soluções límpidas e não turvando a água, além de possuir uma dissolução lenta e contínua em água, ideal em aplicações onde há necessidade do controle e manutenção de residual de cloro livre.

✓ **PROPRIEDADES:**

- * ASPECTO : pastilha
- * ODOR : típico de derivados de cloro

ARGALIT BIO SLIME-S

Biodispersante

- Tensoativo biodegradável;
- Dispersa e remove depósitos microbiológicos;
- Não possui silicone em sua formulação;
- Melhora a eficiência dos microbicidas;
- Fácil manipulação e dosagens;
- Ótimo desempenho.

Descrição e Aplicação:

O ARGALIT BIO SLIME-S é um biodispersante e auxiliar de cloração para uso em sistemas de resfriamento. Sua ação é altamente eficaz em sistemas e equipamentos que apresentam depósitos microbiológicos.

Em sua formulação contém tensoativo biodegradável, portanto é considerado de baixo impacto ambiental.

Diminui a necessidade de paradas para limpeza.

Propriedades Físico-Químicas:

Aspecto: líquido turvo

pH, 5% v/v, aquosa: $4,7 \pm 0,5$

Densidade: $(1,00 \pm 0,50) \text{ g/cm}^3$

II. SISTEMA DE RESFRIAMENTO FECHADO: ÁGUA GELADA

RAPISOL NBOS-2600

✓ DESCRIÇÃO:

O RAPISOL NBOS-2600 é um inibidor de corrosão para sistemas de resfriamento. Formulado a partir de nitritos e boratos, é aplicado em sistemas onde há restrições aos produtos à base de cromatos. Sua ação nos sistemas se faz através do aumento do potencial elétrico das áreas anódicas, devido à oxidação do ferro, protegendo assim, a tubulação e os equipamentos, prolongando a vida útil dos mesmos.

✓ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- | | |
|------------------------|--|
| * ASPECTO | :pó bege |
| * pH - SOL. 5% | :9,0 ± 0,5 |
| * SOLUBILIDADE EM ÁGUA | :até 10% em água, a temperatura ambiente |
| * COMPOSIÇÃO | :nitritos e boratos de ação passivadora |

DADOS DE ENGENHARIA DOSAGENS INDICADAS

CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS / DOSAGENS INDICADAS

SISTEMA DE RESFRIAMENTO ABERTO: TORRE

IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA	TORRE DE RESFRIAMENTO	
MARCA DO EQUIPAMENTO	Alpina	
ANO DE FABRICAÇÃO	2013	
ORIGEM DA AGUA DE REPOSIÇÃO	Concessionária	
VOLUME DO SISTEMA	5	m ³
VAZÃO DE RECIRCULAÇÃO	342	m ³ /hora
REGIME DE TRABALHO	24	horas/dia
	30	dias/mês
GRADIENTE TÉRMICO	3	°C
CICLO DE CONCENTRAÇÃO INDICADO	7,0	
PERDAS POR EVAPORAÇÃO	44,32	m ³ /dia
PERDAS POR ARRASTE	12,31	m ³ /dia
PERDAS POR PURGAS	0	m ³ /dia
PERDAS LÍQUIDAS	12,31	m ³ /dia
REPOSIÇÃO TOTAL	56,64	m ³ /dia
TEMPO DE MEIA VIDA	0	dias
METALURGIA	AC / Cobre	

PRODUTOS	DOSAGEM INICIAL (*)		DOSAGEM DE MANUTENÇÃO	
ARGALIT TRVS 25	0,33	kg	0,80	kg/dia (*)
PROTARGAL ATCLS-200	-		0,04	kg/dia
ARGALIT BIO SLIME S	-		0,50	kg/quinzenal

(*) Realizada apenas no início do tratamento ou quando ocorrer perda total de água do sistema.

(**) As dosagens serão ajustadas em visita técnica conforme as perdas de água / reposição do sistema e residual do produto.

SISTEMA DE RESFRIAMENTO FECHADO: ÁGUA GELADA

<i>IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA</i>	<i>ÁGUA GELADA</i>	
MARCA DO EQUIPAMENTO	<i>Hitachi</i>	
ANO DE FABRICAÇÃO	<i>set/13</i>	
ORIGEM DA ÁGUA DE REPOSIÇÃO	<i>Concessionária</i>	
TEMPERATURA DE TRABALHO	<i>9</i>	<i>°C</i>
VOLUME APROXIMADO DE ÁGUA NO SISTEMA	<i>2,5</i>	<i>m³</i>
REGIME DE TRABALHO	<i>24</i>	<i>h/dia</i>
	<i>30</i>	<i>dias/mês</i>
RESERVATÓRIO	<i>Possui</i>	
METALURGIA	<i>AC / cobre</i>	

<i>PRODUTOS</i>	<i>DOSAGEM INICIAL (*)</i>		<i>DOSAGEM DE MANUTENÇÃO</i>	
RAPISOL NBOS-2600	<i>2,0</i>	<i>kg</i>	<i>0,80</i>	<i>kg/mês (**)</i>

(*) Realizada apenas no início do tratamento ou quando ocorrer perda total de água do processo.

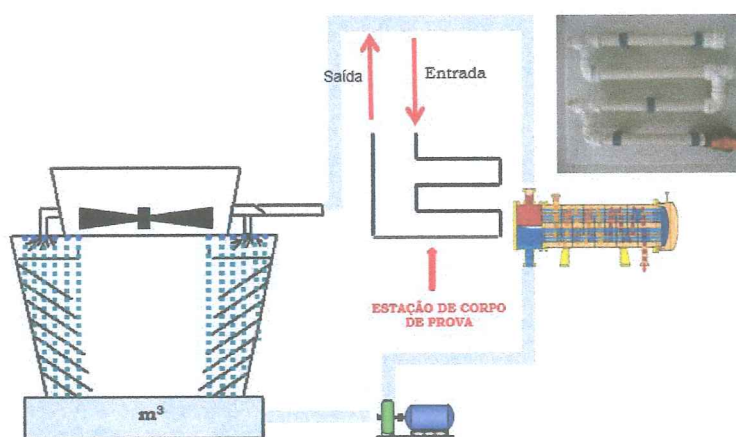
(**) As dosagens serão ajustadas em visita técnica conforme as perdas de água / reposição do sistema e residual do produto.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Abaixo segue nosso programa de serviços:

- Visitas técnicas **QUINZENAIS** para coleta de amostras para análise em nosso laboratório, visando verificar o perfeito controle do tratamento preventivo.
- Nas visitas técnicas realizadas será preenchido Relatório de Acompanhamento – Visita Técnica, digital via aplicativo, contendo a situação de cada sistema bem como eventuais alterações realizadas no tratamento;
- Envio de relatórios com os resultados de análise de água, transmitindo as condições do tratamento e as orientações técnicas necessárias;
- Fornecidos os Boletins Técnicos e FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de produto Químico) dos produtos indicados;
- Realização de palestras técnicas e treinamento previamente agendados, sobre tratamento de águas industriais nas instalações do cliente para os envolvidos;
- Inspeção nos equipamentos (conforme a necessidade), com emissão de relatório fotográfico, descrevendo as suas condições atuais e recomendações para possíveis ações corretivas.
- Estudos para economia de água e energia;
- Monitoramento das Taxas de Corrosão (mpy) e Desposição (mpd) dos Sistemas;

POSIÇÃO DA ESTAÇÃO DE CORPOS DE PROVA - CONFORME FLUXO DE ÁGUA DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO ABERTO



INSTALAÇÃO: No retorno da torre de resfriamento próximo ao reservatório da torre. Necessário 1 picagem de 1" com registro para retorno diretamente na bacia da Torre de Resfriamento ou 2 picagens de 1" para retorno diretamente na tubulação. Instalar a estação de corpo de prova na linha principal e em posição que sempre permaneça inundada.

EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Equipamentos instalados em regime de comodato:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO
DOSADOR DIAFRAGMA	1	TORRE
CAIXA COM TIMER	1	
FLUTUADOR GRANDE	1	
ESTAÇÃO DE CORPO DE PROVA	1	

OBSERVAÇÕES

>>

O não cumprimento das recomendações técnicas indicadas pode causar danos aos equipamentos e será responsabilidade da empresa contratante.

PARÂMETROS INDICADOS

I. SISTEMA DE RESFRIAMENTO ABERTO: TORRE

ITENS DE CONTROLE	LIMITES INDICADOS	FORMAS DE CONTROLE
pH	6,5 – 8,5	Controle do Ciclo de Concentração
Dureza Total, ppm CaCO ₃	≤ 350	Dosagens do produto Argalit TRVS-25 e Controle do Ciclo de Concentração
Alcalinidade total como CaCO ₃	≤ 350	Controle do Ciclo de Concentração
Cloretos, ppm Cl ⁻	≤ 200	
Sílica, ppm SiO ₂	≤ 150	
Condutividade, µS/cm	≤ 2000	
Turbidez, NTU	≤ 15	
STD, ppm	≤ 2000	
Cobre, ppm	≤ 0,2	Dosagens do produto Argalit TRVS-25 e Controle do Ciclo de Concentração
Fosfato, ppm	5,0 – 10,0	
Ferro Total, ppm	≤ 3	Dosagens dos produtos Argalit BIO SLIME-S e Protargal ATCLS-200
Contagem Total, UFC/ml	≤ 10 ⁴	
Bolores e Leveduras, UFC/ml	≤ 10 ⁴	Dosagem do produto Protargal ATCLS-200
Cloro Livre, ppm	0,5 – 1,0	
Taxa de Incrustação, AC	< 2 mpd	Dosagens do produto Argalit TRVS-25
Taxa de Incrustação, Cu	< 0,5 mpd	
Taxa de Corrosão, AC	< 5 mpy	
Taxa de Corrosão, Cu	< 0,5 mpy	

II. SISTEMA DE RESFRIAMENTO FECHADO: ÁGUA GELADA

ITENS DE CONTROLE	LIMITES INDICADOS	FORMAS DE CONTROLE
pH	7,5 – 9,5	Dosagens do produto Rapisol NBOS-2600
Cobre, ppm	$\leq 0,2$	
Nitrito, ppm	200 – 400	
Ferro Total, ppm	≤ 3	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Departamento de Engenharia
Hilton – Morumbi

São Paulo, 10 de maio de 2021.

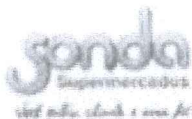
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ARGAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.274.431/0001-99, estabelecida a Rua Major Carlo Del Prete, 1596/1608 – São Caetano do Sul/SP vem executando o tratamento preventivo dos sistemas através da aplicação de tecnologias específicas (produtos químicos) e assistência técnica especializada em nossos **Sistemas de Resfriamento: Torres de Resfriamento, Chillers - Água Gelada destinados ao conforto** desde maio/2020, atendendo rigorosamente as nossas exigências e cumprindo satisfatoriamente as obrigações, tendo evidenciado capacidade gerencial e zelo no desempenho das funções que lhes são inerentes.

Atenciosamente,

NOME: Adriano Severino dos Santos
CARGO: Gerente de Engenharia

Hilton São Paulo Morumbi
Departamento de Engenharia



São Paulo, 24 de maio de 2021.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ARGAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.274.431/0001-99, estabelecida a Rua Major Carlo Del Prete, 1596/1608 – São Caetano do Sul/SP vem executando o tratamento preventivo dos sistemas através da aplicação de tecnologias específicas (produtos químicos) e assistência técnica especializada em nossos Sistemas de Resfriamento: Torres de Resfriamento, Chillers - Água Gelada destinados ao conforto desde Janeiro 2018, atendendo rigorosamente as nossas exigências e cumprindo satisfatoriamente as obrigações, tendo evidenciado capacidade gerencial e zelo no desempenho das funções que lhes são inerentes.

Atenciosamente,

Sonda Supermercados SA
Elton R. Koller
Ger. Manutenção

NOME: Elton Remi Koller
CARGO: Gerente de Manutenção



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO
Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br
Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



ART

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 11940 / 2022

VALIDADE ATÉ 31/03/2023

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **ARGAL QUÍMICA IND E COM LTDA**, registrado neste Conselho sob nº **650-F**, processo **4544**, CNPJ nº **59.274.431/0001-99**, sito à **R MAJ CARLOS D PRETE, 1596/1608, CERÂMICA**, cidade **SÃO CAETANO DO SUL**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **DANIELE RODRIGUES**, registrado(a) neste Conselho com título de **BACHARELA EM ENGENHARIA QUÍMICA**, registro nº **04367141**, processo nº **228139**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química.

Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 01 de abril de 2022

José Antonio de J. Sacco
Gerente

Para consultar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultaart e digite o código: A038-3941-2T8R

SEGURO

**Data:**

23 Junho 2021

Apólice:

02852.2021.0001.0378.0007396

Canais de Atendimento

0800 292-4357 (24h)

Deficiente Auditivo

0800 292-1900 (24h)

Ouvidoria

0800-292-1600

www.axa.com.br

Apólice de Seguro

Responsabilidade Civil Profissional

Ramo:
03.78 R. C. Profissional**Proposta:**
P-0054554**Endosso:**
00000**Início de Vigência:**
Às 24h do dia 21/06/2021**Fim de Vigência:**
Às 24h do dia 21/06/2022**Segurado****Nome:** ARGAL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 59.274.431/0001-99**Endereço:** Rua Major Carlos Del Prete,1596--Santo Antônio-São Caetano do Sul/SP CEP:09530-001**Pagador****Nome:** ARGAL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 59.274.431/0001-99**Endereço:** Rua Major Carlos Del Prete,1596--Santo Antônio-São Caetano do Sul/SP CEP:09530-001**Seguradora(s)****Seguradora:** AXA Seguros S.A. **CNPJ:** 19.323.190/0001-06**Percentual de Participação:** 100,00% **Filial:** São Paulo **Registro SUSEP:**0285-2**Corretor(a) de Seguros****Corretor:** EPL ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE
SEGUROS LTDA **CNPJ:** 20.132.351/0001-63**Registro SUSEP:**202030035



Especificação Técnica

Dados em Risco

Local Endereço

1 Território Nacional

Objetivo do Seguro

O objetivo deste contrato de seguro é o pagamento das perdas financeiras cobertas decorrentes de Reclamações de terceiros contra o Segurado por danos causados durante a prestação de serviços profissionais pelos quais o Segurado seja responsabilizado civilmente, observados todos os termos, condições e restrições desta apólice. Esta apólice é à base de reclamação com notificação, que tem por objetivo o pagamento de indenização securitária com base em Reclamações apresentadas à Seguradora entre o início de vigência desta apólice e o fim do prazo complementar ou prazo suplementar, quando aplicável, exclusivamente sobre Fatos Geradores verificados entre a Data Limite de retroatividade e o Término de vigência desta apólice. Consideram-se integrantes de uma mesma reclamação todas as Notificações relacionadas a um mesmo fato gerador.

Tipo de apólice

A Base de Reclamação com Notificação

Limite Máximo de Garantia da Apólice

LMGA: R\$ 1.000.000,00

Coberturas Básicas do Seguro

	Limite Máximo de Indenização	Franquia	Prêmio
Responsabilidade Civil Profissional - Básica	R\$ 1.000.000,00	(1) R\$ 20.000,00	R\$ 7.602,36

Legenda:

(1) = 20,00 % de Participação Obrigatória do Segurado dos prejuízos indenizáveis com mínimo de (valor informado acima)



Coberturas Adicionais

	Limite Máximo de Indenização	Franquia	Prêmio
Responsabilidade civil do empregador	R\$ 1.000.000,00	(1) R\$ 3.000,00	R\$ 2.172,09
Responsabilidade Civil - Uso, Existência e Conservação do Imóvel	R\$ 1.000.000,00	(1) R\$ 5.000,00	R\$ 1.086,04

Legenda:

(1) = 10,00 % de Participação Obrigatória do Segurado dos prejuízos indenizáveis com mínimo de (valor informado acima)

Observações

Atividade do Segurado: Gerenciamento de Potabilidade, Tratamento de Água dos Sistemas de Resfriamento (aberto e fechado), Geradores de Vapor, ETE, ETA, Reuso, Caixas de Gordura, Fossas Sépticas e Controle e Monitoramento de Legionella.

Exclusões: Quaisquer serviços estruturais, sejam eles de projeto ou execução;

Roubo e/ou furto de qualquer natureza;

Quaisquer danos pela inobservância voluntária de normas específicas as atividades desenvolvidas;

Quaisquer danos consequentes da inutilização de EPI;

Danos decorrentes de vazamento e/ou infiltração;

Quaisquer danos relacionados as atividades de segurança, vigilância e/ou similares



Informação Susep

Processo SUSEP
Principal: 15414.901609/2014-17

Atendimento ao Público SUSEP: 0800 0218484
Versão: 05.09.2015

Os segurados poderão consultar informações sobre os produtos através do site: www.susep.gov.br

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A AXA Seguros S.A. baseada nas informações constantes da proposta de seguro assinada pelo Segurado e/ou Estipulante obriga-se a realizar uma indenização, em consequência de eventos ocorridos durante o período de vigência deste contrato e resultantes de riscos cobertos, nos termos das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante desta Apólice.

Condições e Cláusulas aplicadas à apólice

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLADOS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

Igor Di Beo
Vice Presidente de Subscrição,
Comercial e Marketing
AXA Seguros S.A.

Erika Medici
CEO
AXA Seguros S.A.

CONHEÇA NOSSOS CLIENTES



DESDE 1977



DESDE 1977



DESDE 1982



DESDE 1982



DESDE 1987



DESDE 1999



DESDE 2016



DESDE 2003



DESDE 2004



DESDE 2018



DESDE 2004



DESDE 2005



DESDE 2009



DESDE 2011



DESDE 2013



DESDE 2014



DESDE 2013



DESDE 2007



DESDE 2008



DESDE 2007



DESDE 2009



DESDE 2009



CLOSURE SYSTEMS
INTERNATIONAL

DESDE 2014



DESDE 1987



DESDE 2009



DESDE 2013



DESDE 2009



Schering-Plough

DESDE 2007



DESDE 2016



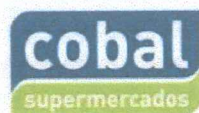
DESDE 2014



DESDE 2016



DESDE 2009



DESDE 2016



DESDE 2000

ACEITE DA PROPOSTA

SERVIÇOS PREVISTOS

Após o aceite desta proposta será definido um cronograma detalhado das atividades previstas, bem como dos recursos necessários para sua execução.

Aceite Da Proposta

A IPCEP – COMPLEXO ESTADUAL DA PENHA (na qualidade de contratante) assina e aceita esta Proposta TÉCNICA, com todas as cláusulas e regras nela descritas. A contratante autoriza a partir desta data, a contratada a iniciar o processo, respeitando-se os prazos aqui estabelecidos, bem como valores e condições.

NOME COMPLETO

CARGO

ASSINATURA

DATA



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

COMPLEXO ESTADUAL DA PENHA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA PENHA (UPA24H)
HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO QUÍMICO PREVENTIVO DE ÁGUA NOS SISTEMAS DE RESFRIAMENTO ABERTO E FECHADO, A CADA 6 (SEIS) MESES.**

2. LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA PENHA (UPA 24H) - Av. Braz de Pina, S/N - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21210-673;

2.2 HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV) - Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-061.

3. CAPACIDADE

3.1 CHILLER PRÉDIO PRINCIPAL - 1 TR = 12.000BTU / 260TR = 3.120.000BTU

4. FINALIDADE DO TRATAMENTO DA ÁGUA

4.1 Tratamento químico da água para utilização no equipamento de ar condicionado.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

5.1 O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.981.408/0001-40, doravante denominada IPCEP regida pelo contrato de gestão de 04/2021 com a Secretaria Estadual de Saúde - SES do Rio de Janeiro busca através da pretensa e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO QUÍMICO PREVENTIVO DE ÁGUA NOS SISTEMAS DE RESFRIAMENTO ABERTO E FECHADO, A CADA 6 (SEIS) MESES.**

6. PRAZO/ VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 O contrato vigorará até 15 de dezembro de 2022.

6.2 O contrato decorrente do presente TERMO DE REFERÊNCIA é vinculado diretamente a vigência do contrato de gestão firmado entre a *INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP* e a *SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SES.*

6.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente TERMO DE REFERENCIA, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão/resilição, independente do motivo do Contrato de Gestão.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA, além do fornecimento dos insumos e equipamentos para a execução do serviço, obriga-se a:

- a) Realizar o serviço dentro do prazo acordado nesse Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço fornecido, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
- c) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante fornecimento dos serviços contratados;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- f) Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais e execução dos serviços;
- g) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas sejam elas ditadas pelo Conselho Profissional competente ou vigilância sanitária;
- h) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas;
- i) Plano de amostragem e arrolamento hidráulico;
- j) Medições de campo e monitoramento;
- k) Auditorias e documentações;
- l) Parâmetros Críticos e análises específicas.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta:

- a) Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especialmente designados(s);
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- e) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- f) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus empregados e colaboradores, cumprindo com as obrigações pré-



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- estabelecidas;
- g) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;
 - h) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA;
 - i) Comunicar a CONTRATADA, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas que afetem a perfeita execução do serviço, para a devida regularização;
 - j) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar a CONTRATADA, providências visando às correções necessárias;
 - k) Exigir da CONTRATADA o correto uso de uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), registro de imunização e treinamento (educação continuada) dos funcionários da CONTRATADA, visita do supervisor da CONTRATADA;
 - l) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
 - m) Não autorizar o desvio de função de qualquer profissional alocado na UPA 24H e HEGV;
 - n) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - o) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - p) Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
 - q) Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

1) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 2) Examinar as carteiras profissionais e demais documentos dos empregados da CONTRATADA colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função;
 - 3) Quando do pagamento, confrontar os dados das obrigações e encargos sociais e trabalhistas (GPS e GFIP) com a folha de pagamento do mês anterior ao constante da Nota Fiscal/Fatura;
 - 4) Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
 - 5) Fiscalizar a concessão dos benefícios e valores fornecidos aos empregados, em conformidade com as condições e cláusulas previstas na respectiva Convenção/Acordo Coletivo;
 - 6) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 7) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
 - 8) Quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;
 - 9) Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

9. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços contratados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

10.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este TERMO DE REFERÊNCIA;

10.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a adequação da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

10.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

10.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota fiscal/Fatura apresentada;

11.2 A nota fiscal/fatura deverá ser atestada pela CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento;

11.3 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota fiscal ou da fatura da CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados;

11.4 Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

11.5 A nota fiscal/fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, relatórios de execução dos serviços e outros (quando aplicável);

11.6 A nota fiscal/ fatura deverá ser emitida em nome/ razão social: **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.981.408/0001-40.

11. PENALIDADES

12.1 A CONTRATANTE poderá aplicar notificações extrajudiciais em caso de inexecução parcial ou total da obrigação prevista neste TERMO DE REFERÊNCIA, garantida a defesa prévia da contratada e com prazo de regularização do apontamento em questão em 48h. Caso haja reincidência e após a CONTRATADA ser notificada, poderá ser aberta pela CONTRATANTE processo administrativo disciplinar (PAD);

12.2 A CONTRATADA está suscetível as seguintes sanções em caso de não cumprimento dos deveres contidos neste documento:

- a) Notificação / advertência;
- b) Multa;
- c) Glosa;
- d) Rescisão unilateral.

12.3 Na aplicação da penalidade à CONTRATADA considerar-se-á a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas;

12.4 Na aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1 A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica juntamente com a proposta comercial:



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição dos seus administradores;
- d) Cópia do documento de identificação do responsável ou representante legal precedido de procuração devidamente recolhida em cartório caso se faça necessário;
- e) Registro de regularidade do Conselho junto ao órgão pertinente da pessoa jurídica e também do responsável técnico da empresa juntamente com a carteira profissional do conselho.

13.2 Documentos para contratação serão solicitados pelo setor de contratos oportunamente após a publicação da empresa vencedora do processo. O prazo de apresentação da documentação será de 48 horas úteis após o comunicado de solicitação que será feito através de e-mail: compras.hegv@ipcep.org. Poderá haver inabilitação da pretensa contratada na falta e/ou validade de algum documento apresentado.

13. PROPOSTA COMERCIAL

14.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo:

- a) No cabeçalho deverá haver endereçamento ao **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**, coordenação de compras;
- b) Datada, paginada, rubricada em todas as vias e assinada pelo seu(s) representantes legais;
- c) Não conter rasuras ou emendas;
- d) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer a discriminação do objeto;
- e) Os valores deverão ser apresentados em reais e discriminados em numeral e por extenso;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- f) A proposta deverá ser emitida com validade de 90 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte a data em que ocorrer a entrega da proposta;

14.2 A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente TERMO DE REFERÊNCIA;

14.O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O MENOR PREÇO GLOBAL

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATADA é obrigada a manter-se até o vencimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

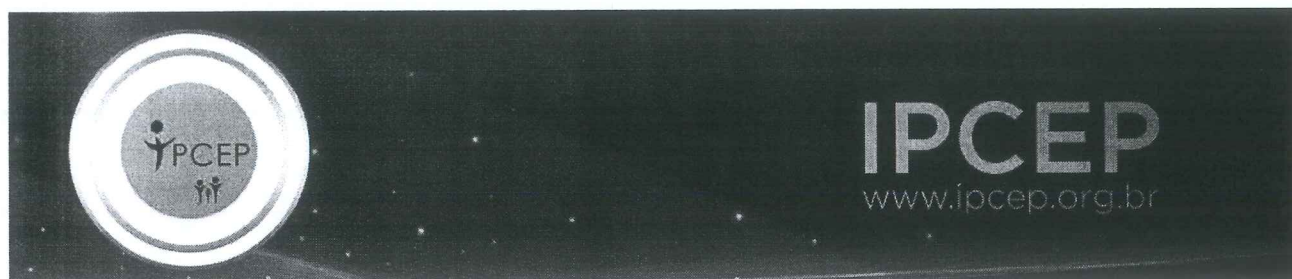
16.2 Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao projeto ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo a outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito;

16.3 As empresas interessadas poderão realizar visita técnica na unidade, após agendamento prévio com o gestor da unidade através de comunicação junto à coordenação de compras.

16. Este documento de TERMO DE REFERÊNCIA não possui anexos.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL
DANIEL CARDOSO DE SÁ
DIRETOR EXECUTIVO

[QUEM SOMOS ▾](#)[SAÚDE ▾](#)[ASSISTÊNCIA SOCIAL ▾](#)[CULTURA](#)[HUMANIZAÇÃO ▾](#)[TRANSPARÊNCIA ▾](#)

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE DA PENHA

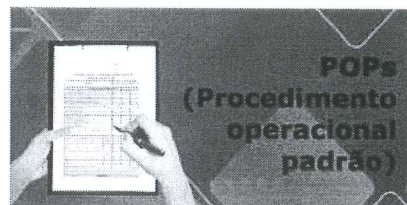
2022

- Controle de Pragas e Roedores: Termo de Referência
- Conservação de Elevadores: Termo de Referência
- Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva da Subestação e Grupo Gerador Diesel: Termo de Referência
- Tratamento Químico Preventivo de Água nos Sistemas de Resfriamento Aberto e Fechado: Termo de Referência

Procure no Site

[CONTATO](#)[OUVIDORIA](#)[ASSESSORIA
DE IMPRENSA](#)[TRABALHE
CONOSCO](#)





PARCEIROS



COPYRIGHT © 2022 IPCEP – INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

THEME BY MYTHEMESHOP.

QUEM SOMOS SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA HUMANIZAÇÃO TRANSPARÊNCIA